

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO

Quarta-feira, 17 de junho de 2026 - 15:49:55 | Ano XIV - Edição Nº 5315

ÍNDICE DE MATÉRIAS

Atos Administrativo **Págs. 02 a 05**

Autenticidade e Segurança Digital

Este documento é assinado digitalmente para garantir sua integridade e autenticidade jurídica. Você pode validar este documento a qualquer momento apontando a câmera do seu celular para o QR Code ao lado ou verificando a Hash criptográfica.

HASH SHA-256 PARA VALIDAÇÃO:

eef83c175dfda277cf094fa1fc674f532425f9d9b468fb2d0bfe4bacfa34e2e5





MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMP Nº 21/2025, CUJO O OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DAS SEGUINTE VIAS: RUA “1” E TRAVESSA “1”, LOCALIZADAS NO CONJUNTO FRANCOLINO REIS, BAIRRO SANTA LUZIA; E RUA “B”, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO RAMIRO DIAS, BAIRRO DOM CONSTANTINO, NO MUNICÍPIO DE PENEDO-AL

MUNICÍPIO DE PENEDO, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, sob o número de CNPJ/MF. 12.243.697/0001-00, com sede administrativa na Av. Getúlio Vargas, Nº 239, Centro, Penedo-AL, CEP 57.200-000, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela autoridade competente, neste ato representada pela autoridade competente, a Senhora Secretária, **Amanda Andréa Santos Lima Lobo**, inscrita no CPF Nº 039.243.014-25 e Portaria Nº 19.477, e a empresa **MCZ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.202.729/0001-46 e estabelecida na Estrada do Gama, nº 1291, Sala 09, Bairro Serraria, Maceió-AL, CEP: 57046-295, representada pelo Sr. Diogo Antônio Leite da Silva, acordam ADITAR o presente termo ao contrato supramencionado, tudo de conformidade com as razões aduzidas e documentos constantes do Processo Administrativo Nº 2025.27023138151.PROCADM.PMP, e embasados nas disposições expressas do instrumento supracitado, na Lei nº 14.133 de 2021, e condições aceitas e expressas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação dos prazos de vigência e de execução** do Contrato nº 21/2025 – PMP, sendo: **04 (quatro) meses consecutivos** para a execução; e **04 (quatro) meses** para a vigência, contados a partir da data de expiração do prazo estabelecido ao contrato, **mantendo-se inalteradas** as demais cláusulas e condições contratuais anteriormente pactuadas.





MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA


CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem ratificadas as demais Cláusulas não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem justos e acordes, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que igualmente o subscreve.

Penedo/AL, 16 de junho de 2026.

Ronaldo Pereira Lopes
Assinado de forma digital por Ronaldo Pereira Lopes
Dados: 2026.06.17 10:49:14 -03'00'
Ronaldo Pereira Lopes
Prefeito Municipal Penedo/AL

 Documento assinado digitalmente
AMANDA ANDREA SANTOS LIMA LOBO
Data: 16/06/2026 17:47:17-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Amanda Andrea Santos Lima Lobo
Secretaria Municipal de Infraestrutura

DIOGO ANTONIO LEITE DA SILVA:00785866400
Assinado de forma digital por DIOGO ANTONIO LEITE DA SILVA:00785866400
Dados: 2026.06.16 16:30:31 -03'00'
Diogo Antônio Leite da Silva
MCZ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA





MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMP Nº 062/2024, CUJO O OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DAS RUAS “A” E “F”, LOCALIZADAS NO LOTEAMENTO SÃO GONÇALO; RUA “A”, LOCALIZADA LO LOTEAMENTO SANTO ANTÔNIO; RUAS “01” E “02”, LOCALIZADAS NO CAMPO REDONDO; RUAS “A”, “C”, “D”, “E1” E “F”, LOCALIZADAS NO LOTEAMENTO OURO VERDE; RUAS “D”, “TRAVESSA 02”, “AVENIDA F” E “TRAVESSA AVENIDA F”, LOCALIZADAS NO LOTEAMENTO SANTA LUZIA, MUNICÍPIO DE PENEDO/AL.

MUNICÍPIO DE PENEDO, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, sob o número de CNPJ/MF. 12.243.697/0001-00, com sede administrativa na Av. Getúlio Vargas, Nº 239, Centro, Penedo-AL, CEP 57.200-000, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela autoridade competente, neste ato representada pela autoridade competente, a Senhora Secretária, **Amanda Andréa Santos Lima Lobo**, inscrita no CPF Nº 039.243.014-25 e Portaria Nº 19.477, e a empresa **M D M CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA**, com sede estabelecida na Praça Vereador José Ferreira Barbosa, Nº 22, Brasília, Arapiraca/AL, CEP: 57.313-260, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 26.399.954/0001-02, neste ato representada por **Sra. Julia Machado Medeiros dos Santos**, inscrito no CPF sob nº 103.817.264-01, acordam ADITAR o presente termo ao contrato supra mencionado, tudo de conformidade com as razões aduzidas e documentos constantes do Processo Administrativo Nº **2024.29052938481.CPS.PMP**, e embasados nas disposições expresas do instrumento supracitado, na Lei nº 14.133 de 2021, e condições aceitas e expresas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do **prazo de execução** do PMP nº 062/2024 por mais 04 (quatro) meses consecutivos, contados a partir do término do prazo estabelecida no Segundo Termo Aditivo, permanecendo inalteradas e plenamente vigentes as demais cláusulas, condições e disposições contratuais anteriormente pactuadas.

JULIA MACHADO MEDEIROS DOS SANTOS:10381726401

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00
AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 239, CENTRO HISTÓRICO - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS
TELEFONE (82) 3561-2727 - seinfra@penedo.al.gov.br
<http://www.penedo.al.gov.br>



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

CERTIFICAÇÃO: eef83c175dfda277cf094fa1fc674f532425f9d9b468fb2d...

PROTOCOLO: DO-PEN-2026-000157

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.





MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA


CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem ratificadas as demais Cláusulas não alteradas pelo presente instrumento.
E, por estarem justos e acordes, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que igualmente o subscreve.

Penedo/AL, 15 de junho de 2026.

Assinado de forma digital por Ronaldo Pereira Lopes
Dados: 2026.06.17 10:47:42 -03'00'

Ronaldo Pereira Lopes
Prefeito Municipal Penedo/AL

Documento assinado digitalmente
 **AMANDA ANDREA SANTOS LIMA LOBO**
Data: 16/06/2026 14:45:48 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Amanda Andrea Santos Lima Lobo
Secretaria Municipal de Infraestrutura

Assinado digitalmente por JULIA MACHADO MEDEIROS DOS SANTOS:10381726401
ND: C=BR; O=ICP-Brasil; OU=VideoConferencia; OU=35746098000105; OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; OU=RFB e-CPF A1; OU=(em branco); CN=JULIA MACHADO MEDEIROS DOS SANTOS:10381726401
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Font: PDF Reader Versão: 2025.1.0

JULIA MACHADO MEDEIROS DOS SANTOS:10381726401
Julia Machado Medeiros dos Santos
M D M Construção e Locação LTDA

